



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO - GP



LEI MUNICIPAL Nº 799/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ - PMGP

PUBLICADO EM

DATA 25 / 08 / 2025

ÀS _____:_____ MIN

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.”

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** conforme dotação abaixo discriminadas:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações

1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

SOMA DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Art. 2º Os recursos necessários para execução da presente Lei são oriundos de Anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

01.02 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

SOMA DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 200.000,00



ESTADO DO PARÁ

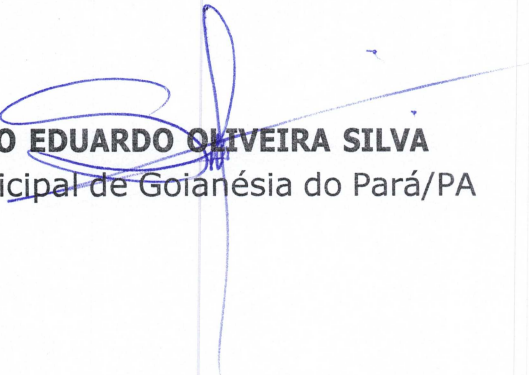
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO - GP



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Goianésia do Pará/PA, 25 de agosto de 2025.


FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Goianésia do Pará/PA